



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 760/92

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MU-
NICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GA-
BRIEL DA PALHA, do Estado do Espí-
rito Santo: Faço saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado "JUCA MAURÍ", a ponte sobre o Córrego Cin-
co de Junho, que liga a rodovia asfáltica ao Distrito de
Vila Fartura, neste Município. •

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 03 de setembro de 1992.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Ad-
ministração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração